



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CELO

CELO/UNIR

FL. Nº _____

Assinatura

AVISO Nº 001/2013

PROCESSO Nº 23118.001413/2013-12

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA NA UNIR E RESPECTIVOS CAMPIS.

Tipo: Menor preço GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de engenharia, por intermédio de Presidente, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preços nº 006/2013 da seguinte forma:

Excluir do item 28.2 o texto: *“Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, elencados no subitem abaixo, relativa à execução de serviço de engenharia, em edifícios públicos ou privados, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo os serviços de: execução de estrutura em concreto armado; execução de instalações elétricas prediais; execução de rede de alta tensão e subestação rebaixadora de energia; execução de instalações hidros sanitárias prediais; execução de alvenaria; execução de piso em cerâmica e execução de cobertura em telha de fibrocimento.”*

Excluir o item 28.2.1.2: *“28.2.1.2. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.”*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CELO

CELO/UNIR

FL. Nº _____

Assinatura

Excluir o item 28.2.2: *“28.2.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra, em edifícios públicos ou privados comerciais, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo os serviços de execução de estrutura em concreto armado; execução de instalações elétricas prediais; execução de rede de alta tensão e subestação rebaixadora de energia; execução de instalações hidros sanitárias prediais; execução de alvenaria; execução de piso em cerâmica e execução de cobertura em telha de fibrocimento.”*

Item 6, sub item 6.1 do ANEXO I:

Onde se lê: “6.1 A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR estima que a contratada possa reestruturar até 3046 pontos”.

Leia-se: “6.1 A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR estima que a contratada possa reestruturar até 1150 pontos.”

Excluir do item 7.6 o texto: *“• Declaração de composição da equipe técnica a ser alocada nos serviços, com a existência de um profissional na condição de Consultor Líder (preferencialmente Registrado no CREA e vinculado a Licitante), este, com curso de graduação na área de TI ou Processamento de Dados ou Engenharia Elétrica ou pós-graduação na área de TI ou Engenharia de Controle e Automação ou Gestão ou Gerenciamento de Projetos, devidamente comprovado mediante cópia autenticada ou cópia simples de diploma ou certificado, desde que, neste último caso, acompanhada do original para conferência ou declaração de conclusão do curso devidamente assinada pela Secretária Escolar ou Diretor ou Reitor da IES que finalizou o curso.*

- Comprovar que a equipe técnica da empresa a ser contratada possua experiência comprovada por meio de atestado de capacidade técnica na prestação de serviços declarados no objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico, para o setor público.

- Declaração de que o Consultor Líder deve possuir meios de assessorar a implantação de estruturas de gerenciamento e monitoramento de projetos de redes (cabeadas e wireless) no setor público, devendo apresentar certidão ou declaração ou atestado e/ou contrato emitido por pessoa jurídica de direito público.

- A Licitante e/ou consultor líder deverá atender preferencialmente a áreas de Redes e Tecnologia da Informação ou Tecnologias de Gestão, com tempo de atuação da Licitante na área de Tecnologia da Informação e Consultoria e Assessoria, no mínimo de 02 (dois) anos;

- Experiência Específica da Licitante no Setor Público ou Privado, no mínimo de 02 (dois) anos, comprovados por atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público reconhecidamente usuária assídua do Guia de Melhores Práticas em Gerenciamento de Projetos – PMBOK/PMI.

- Estrutura física da Licitante implantado com no mínimo 01(um) ano de expertise em gerenciamento e monitoramento de projetos na área de Redes, TI e afins.

- Vínculo do Consultor Líder com a licitante deverá ser comprovado por meio da apresentação do seguinte documento: Termo de Compromisso do profissional que ficará responsável pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CELO

CELO/UNIR

FL. Nº _____

Assinatura

execução dos serviços licitados, em que declare que participará permanentemente, a serviço da Licitante, dos serviços previstos no objeto deste Projeto Básico;

- *Os consultores da Contratada devem possuir experiência anterior em formação e aperfeiçoamento técnico para avaliação de políticas públicas, gerenciamento de projetos nos setores públicos e privados (comprovada por atestados de capacidade técnica);*

Apresentação da relação de consultores integrantes do corpo técnico da empresa Contratada, com:

- *Declaração da Contratada que possui condições e pessoal para implementação/implantação da Solução proposta no Projeto de Reestruturação de Rede - Readequação de Infraestrutura da rede de dados da UNIR, sob pena de desclassificação;*

- *Apresentação de versão de demonstração do software (DEMO), bem como sua documentação técnica impressa e digital, sendo que a equipe responsável pela análise poderá solicitar novas informações ou esclarecimentos até a emissão de parecer técnico;*

- *Para cada profissional componente da equipe técnica básica deverá ser apresentado:*

- *Tempo individual do Consultor Líder em programas e projetos no Setor Público em conformação do objeto deste TDR no mínimo 01 (um) anos;" bem como o texto: "A proponente deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante dos produtos ofertados na Tabela 1 da lista de materiais onde o fabricante diz claramente que a empresa proponente é sua Instaladora Credenciada e que o fabricante é solidário com a garantia dos produtos ofertados."*

ANEXO I-D - DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS POR LOCALIDADE

Item 08:

Onde se lê: *"Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de rede de cabeção estruturada metálica e óptica, instalação de rede de energia elétrica exclusiva para equipamentos de Tecnologia da informação, instalação de infraestrutura básica de tubulação para acomodar todo os sistema de cabeamento estruturada. Esses serviços deverão ser prestados no **prédio da UNIR Centro** no estado de Rondônia. Serão implantados pontos de rede de cabeção estruturada e demais serviços correlatos. **NÃO SERÁ UTILIZADA ELETROCALHA APARENTE, PARA NÃO DESCARATERIZAR O PRÉDIO.**"*

Leia-se: *"Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de rede de cabeção estruturada metálica e óptica, instalação de rede de energia elétrica exclusiva para equipamentos de Tecnologia da informação, instalação de infraestrutura básica de tubulação para acomodar todo os sistema de cabeamento estruturada. Esses serviços deverão ser prestados no **prédio da UNIR Centro** no estado de Rondônia. Serão implantados pontos de rede de cabeção estruturada e demais serviços correlatos. **NÃO SERÁ UTILIZADA ELETROCALHA APARENTE, PARA NÃO DESCARATERIZAR O PRÉDIO, DEVENDO UTILIZAR A MESMA INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM EXISTENTES, RETIRARANDO O CABEAMENTO EXISTENTE.**"*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CELO

CELO/UNIR

FL. Nº _____

Assinatura

Informamos ainda que as alterações realizadas não alterará a data do certame anteriormente agendado, considerando o disposto na **SEÇÃO III** do Edital.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2013.

Amilton Diogo da Silva
Presidente/CELO/UNIR